

DECRETO Nº 1.498, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1630 de 16/01/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **395.000,00** (Trezentos e noventa e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – FONTE 01	8	13.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.01	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
04.128.0002.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – FONTE 01	83	13.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.04	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.122.0002.2015	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PA		
3.3.90.30	Material de Consumo	109	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FONTE 01	110	5.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO		
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
04.122.0002.2031	MANUT. DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTEN		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FONTE 01	203	5.000,00
11.334.0002.2034	BANCO DO POVO E OUTROS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	216	10.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0020.1027	CONSTRUÇÃO ESCOLA NOVA JARDIM SÃO JOSÉ		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	304	275.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉCN. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.122.0029.1036	NÚCLEO DE PROCESSAMENTO E INFORMAÇÃO - N		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	392	10.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		

**(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.498/19)**

3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	431	40.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
08.122.0033.2077	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	565	1.000,00
02.12	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
02.12.01	DIVISÃO DE FINANÇAS, CONTAB. E ORÇAMENTO		
04.121.0002.2018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTAB. E FINANÇAS		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições – FONTE 02	697	13.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			395.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2018 e das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

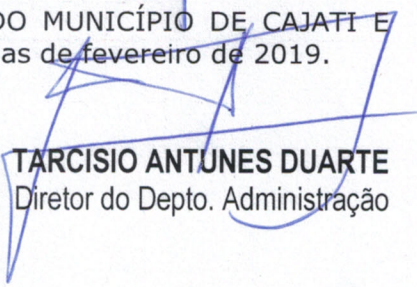
02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÊC. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.122.0029.1036	NÚCLEO DE PROCESSAMENTO E INFORMAÇÃO - N		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	393	10.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 02	435	40.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
08.122.0033.2077	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	564	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			51.000,00
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO			344.000,00
TOTAL GERAL			395.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 26 dias de fevereiro de 2019.


TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Diretor do Depto. Administração